SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE. No décimo quarto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3° andar do Prédio da Reitoria, cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do estado do Pará, reuniu-se, sob a Presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Bárbara Troeira, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, Pró-Reitora de Relações Internacionais; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Cientifica; Larissa Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Eduardo Braga, representante docente do Instituto de Tecnologia; Eliana da Silva Felipe, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Carlosmagno Pacheco Bahia, representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Patrícia Ribeiro Maia, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Marcela Gonçalves, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Álvaro Júnior Melo e Silva, representante docente do Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Vanessa Conceição dos Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí, Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; Ronilson de Souza Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Adriano Biancalana, representante docente do *Campus* Universitário de Soure; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Gilmar Wanzeller Siqueira, Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento, Lauriceia Valente e Simone dos Santos Brito; representantes dos Discentes: Adriano Mendes de Souza, Ana Leticia Raiol Corrêa e Lucas Batista Paixão Ferreira. Faltas justificadas: Carlos Barbosa Alves de Souza, Sílvio Carlos Ferreira Pereira Filho, Paulo Lucas da Silva e Orlando Maneschy. Convidados: Cristiane Lima Barbosa, Salete Souza de Oliveira, Plínio Glauber Carvalho dos Prazeres, Helen do Socorro Silva e Jones Barros. **1. ABERTURA**. Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à Sessão. **2. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS**: Ata da 5ª Reunião Ordinária do dia 13.05.2019 e Ata da 6ª Reunião Ordinária do dia 13.06.2019, sem manifestações prévias ou expressas nesta

sessão, as Atas foram aprovadas. **3. LEITURA DO EXPEDIENTE**: Não houve. **4. COMUNICAÇÕES**. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente convidou os presentes a participarem do debate que será realizado no dia 14 de agosto de 2019, às 16h, no auditório do Centro de Eventos Benedito Nunes sobre o "Programa Future-se" do Ministério da Educação (MEC). Em seguida, disse que até o momento não houve nenhuma mudança na situação financeira da UFPA, ressaltou ainda, que o bloqueio dos trinta por cento do orçamento de manutenção da Instituição ainda não foi liberado pelo Governo Federal. Acrescentou que foi convocada uma reunião com os membros da Coordenação de Administração Superior para o dia 19 de agosto de 2019, onde será compartilhada com os dirigentes a situação atual da Universidade. Em seguida, falou que no dia 13 de agosto de 2019, houve uma reunião da Diretoria da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) com o Ministério da Educação (MEC) e, na ocasião da reunião, estavam também presentes alguns parlamentares. Disse, ainda, que os parlamentares e a Diretoria da ANDIFES cobraram do MEC o cumprimento do acordo feito anteriormente referente à diminuição do valor contingenciado às Universidades. Franqueando a palavra aos membros, o Conselheiro Eraldo Souza do Carmo comunicou que o *Campus* Universitário de Cametá realizará o Colóquio de Extensão nos polos de Baião, Oeiras e Mocajuba, sendo que essa atividade visa a proporcionar diálogos entre os cursos oferecidos nos polos, além de possibilitar a participação da comunidade local e das prefeituras. Disse, ainda, que esse ano o debate será em torno da crise financeira vivenciada nas Universidades. Continuando, destacou que há uma manifestação do *Campus* Universitário de Cametá quanto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBIC), referente à alteração na contabilidade dos pontos da produção acadêmica dos professores. Em seguida, o Senhor Presidente disse que os Colóquios são essenciais para que a comunidade possa tomar conhecimento sobre o que está acontecendo nas Instituições Públicas. Disse, também, que a respeito do PIBIC, é compreensível a insatisfação, haja vista que houve mudança no critério de pontuação. Continuando, disse que no ano de 2018, diversos docentes reclamaram do sistema de pontuação, pois o mesmo era bastante amplo e impossibilitava aferir de modo exato a realidade da produção do docente, sendo que essa falta de exatidão gerava distorções na alocação das bolsas. Prosseguindo, disse que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), a partir de 2019, passou a elencar as produções que estão diretamente relacionadas à produção científica do docente e esclareceu que as demais produções são valorizadas também pela Universidade, uma vez que são contabilizadas para a progressão do docente. No entanto, para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica, os indicadores foram concentrados diretamente na produção científica. Finalizando sua fala, disse que não houve redução no número de concessão das bolsas, houve apenas uma oscilação na destinação. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves ressaltou que o prazo para solicitação de abertura de novos Concursos Públicos, ainda em 2019, está exíguo e esclareceu que a partir de 2020 não há certezas se serão autorizados novos Concursos Públicos. Em seguida, o Conselheiro Ronilson de Souza Santos comunicou que em setembro de 2019, será realizado em Altamira, o I Simpósio de Integração de Ciências Agrárias. **4. COMUNICAÇÕES. 4.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo n. 017495/2019, Código 1752, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Assunto: Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, 2019 - Versão VII. Relator *Ad hoc*: Estanislau Luczynski. 2) Processo n. 021050/2019, Código 1745, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal, 2019. Relator *Ad hoc:* Estanislau Luczynski. 3) Processo n. 020214/2019, Código 1713, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá. Assunto: Curso de Especialização em Biodiversidade Amazônica. Relator *Ad hoc*: Estanislau Luczynski. 4) Processo n. 020737/2019, Código 1723, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica, 2019. Relatora: Maria Elena Crespo López. 5) Processo n. 020646/2019, Código 1746, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Curso de Especialização em Urgência e Emergência, com ênfase em Trauma.**

Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira. 6) Processo n. 020644/2019, Código Eletrônico n. 1725, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: *Campus* Universitário de Altamira. Assunto: Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza em Territórios Educacionais da Transamazônica e Xingu. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira. 7) Processo n. 020228/2019, Código Eletrônico n. 1750, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências da Educação (ICED). Assunto: Curso de Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira. 8) Processo s/n, Código Eletrônico n. 1733, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá. Assunto: Curso de Especialização em Sistemas Agroflorestais Como Instrumento de Desenvolvimento Rural na Amazônia Tocantina - Versão II. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira. 9) Processo n. 020229/2019, Código Eletrônico n. 1760, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências da Saúde (ICS). Assunto: Curso de Especialização em Saúde da Família. Relator: Gilmar Wanzeller Siqueira. 4.1.1. Apreciação *Ad Referendum.* 1) Processo n. 016082/2019, Código Eletrônico n. 1740, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização. Interessado: Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Assunto: Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 para Transformação Digital. Relator *Ad hoc*: Estanislau Luczynski. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente se reportou à apreciação em bloco dos Processos n. 017495/2019, Código Eletrônico n. 1752, da Plataforma *On-line,* de interesse do Instituto de Tecnologia (ITEC), que trata do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, 2019 - Versão VII; n. 021050/2019, Código Eletrônico n. 1745, da Plataforma *On-line,* de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), referente ao Curso de Especialização em Enfermagem Neonatal, 2019; n. 020214/2019, Código Eletrônico n. 1713, da Plataforma *On-line*, de interesse do *Campus* Universitário de Cametá, que trata do Curso de Especialização em Biodiversidade Amazônica, todos com relatoria *Ad hoc* do professor Estanislau Luczynski e pareceres favoráveis pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Os mesmos não obtiveram destaques, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, passou ao Processo n. 020737/2019, Código Eletrônico 1723, da Plataforma *On-line,* de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), referente ao Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica, 2019, com relatoria da Conselheira Maria Elena Crespo López e parecer favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O mesmo não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou aos Processos n. 020646/2019, Código Eletrônico n. 1746, da Plataforma *On-line*, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), referente ao Curso de Especialização em Urgência e Emergência, com ênfase em Trauma; n. 020644/2019, Código Eletrônico n. 1725, da Plataforma *On-line,* de Interesse do *Campus* Universitário de Altamira, que trata do Curso de Especialização em Ensino de Ciências da Natureza em Territórios Educacionais da Transamazônica e Xingu; n. 020228/2019, Código Eletrônico n. 1750, da Plataforma *On-line,* de interesse do Instituto de Ciências da Educação (ICED), que trata do Curso de Especialização em Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes; Processo s/n, Código Eletrônico 1733, da Plataforma *On-line,* de interesse do *Campus* Universitário de Cametá, referente ao Curso de Especialização em Sistemas Agroflorestais como Instrumento de Desenvolvimento Rural na Amazônia Tocantina - Versão II; n. 020229/2019, Código Eletrônico n. 1760, da Plataforma *On-line*, de interesse do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), que trata do Curso de Especialização em Saúde da Família, todos com relatoria do Conselheiro Gilmar Wanzeller Siqueira e pareceres favoráveis pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Os mesmos não obtiveram destaques, sendo aprovados por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente se referiu à aprovação do *Ad Referendum* do Processo n. 016082/2019, Código Eletrônico n. 1740, da Plataforma *On-line* - Cursos de Especialização, de interesse do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), que trata do Curso de Especialização em Gestão da Tecnologia da Informação 4.0 para Transformação Digital, com relatoria *Ad hoc* do professor Estanislau Luczynski e parecer favorável pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. O mesmo não obteve destaques, sendo aprovado por unanimidade. **5. PROPOSIÇÕES**. Não houve. **6. ORDEM DO DIA. 6.1. Processos em Fase de Apresentação. 6.1.1. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). 1) Processo**

n. 021315/2015. Interessada: Nathália Santos Serrão de Castro. Assunto: Reconhecimento de Título de Doutorado em Biotecnologia. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 2) Processo n. 006841/2019. Interessada: Silvana Perez. Assunto: Solicitação de Prorrogação de Estágio Pós-Doutorado pelo período de mais um ano. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 3) Processo n. 015760/2019. Interessado: Norbert Fenzl. Assunto: Solicitação de Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Relatora: Rosana Quaresma Maneschy. 4) Processo n. 016226/2019. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Assunto: Solicitação de alteração do nome do Programa de Pós-Graduação de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, em nível de Mestrado e Doutorado para Programa de Pós-Graduação de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Relatora: Maria Iracilda da Cunha Sampaio. 6.1.2. Câmara de Ensino de Graduação (CEG). 1) Processo n. 021592/2019. Interessada: Faculdade de Etnodiversidade, *Campus* Universitário de Altamira; Faculdade de Educação do Campo, *Campus* Universitário de Cametá e Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo, *Campus* Universitário de Abaetetuba; Comissão Permanente e Processos Seletivos (COPERPS), da Universidade Federal do Pará (UFPA). Assunto: Aprovação do Processo Seletivo Especial de 2020 – PSE UFPA 2020-2, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Turmas 2020, oferecido pela UFPA e do Edital n. 4 – COPERPS, de agosto de 2019, referente ao Curso. Relator: Edmar Tavares da Costa. 2) Processo n. 016394/2019. Interessado: Eduardo Mergulhão Tagliarini. Assunto: Pedido de Reintegração ao Curso de Graduação de Engenharia Civil. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 3) Processo n. 014224/2019. Interessada: Patrícia da Silva. Assunto: Recurso Administrativo contra o resultado da Prova de Títulos do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Psicologia Social, promovido pelo IFCH, regido pelo Edital n. 033/2018. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 4) Processo n. 019193/2019. Interessado: João de Jesus Paes Loureiro. Assunto: Solicitação de Inclusão no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 5) Processo n. 016009/2019. Interessada: Roseli da Rocha Paixão de Almeida. Assunto: Recurso Administrativo em face das provas escrita e didática do Processo Simplificado para Professor Substituto, sob o Tema: Química, promovido pelo ICEN e regido pelo Edital n. 130/2019. Relatora: Maria Ataíde Malcher. 6) Processo n. 017312/2019. Interessado: Cláudio Chaves Amanajás. Assunto: Pedido de Reconsideração da Decisão do CONSEPE, que indeferiu o pedido de Progressão Funcional da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular). Relator: Edmar Tavares da Costa. 7) Processo n. 008473/2019. Interessado: *Campus* Universitário de Cametá. Assunto: Solicitação de alteração do nome do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo para Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Relator: Edmar Tavares da Costa. 8) Processo: 030240/2019. Interessado: *Campus* Universitário de Ananindeua. Assunto: Solicitação de alteração do Anexo III, da Resolução n. 4.663/2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Relator: Tadeu Oliver Gonçalves. 9) Plataforma *On-line* - Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 94. Interessado: Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN). Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química. Relator: Alcy Favacho. 10) Plataforma *On-line* - Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 72. Interessado: Instituto de Tecnologia (ITEC). Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil. Relator: Alcy Favacho. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou aos Processos em Fase de Apresentação, iniciando pelo Processo n. 021315/2015, da interessada Nathália Santos Serrão de Castro, que trata do reconhecimento do Título de Doutorado em Biotecnologia. Instada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do reconhecimento do Título de Doutorado em Biotecnologia pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 006841/2019, da interessada Silvana Perez, referente à solicitação de prorrogação de

Estágio Pós-Doutorado pelo período de mais um ano. Solicitada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto desfavorável à aprovação da prorrogação de Estágio Pós-Doutorado pelo período de mais um ano pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e destacou em seu voto: "[...]. II – Parecer e voto da relatora. Com base no exposto, parte integrante do presente voto, e nos termos da legislação vigente, com base no § 3º do art. 96-A da Lei n. 8.112/90 e que dispõe sobre o afastamento de servidor da administração pública federal para participar de Programa de pós-doutorado e do Decreto n. 5.707/2006 que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e que regulamenta dispositivos da Lei n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990, concluímos desfavoravelmente pela solicitação da interessada, por falta de amparo legal. E, na oportunidade, recomendamos a adequação da Resolução n. 5.045/2018 à legislação vigente para alterar os dispositivos em conflito com a lei e orientação normativa dos órgãos de superposição. Profa. Dra. Rosana Quaresma Maneschy. Relatora. III – Decisão da Câmara. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação acompanha o voto da relatora". Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, a Conselheira Joelma Morbach relatou que foi procurada pela professora Silvana Perez e a mesma lhe solicitou que fizesse a argumentação de alguns pontos do parecer. Disse, ainda, que a docente se encontra no exterior e aguarda a decisão do processo. Em seguida, questionou que o caso, ora julgado, foi apreciado de forma diferente em relação a outros docentes que também se encontram no exterior. Além disso, questionou se houve mudanças nos pedidos de prorrogação de afastamentos e se houve há necessidade de se informar as Congregações das Unidades/Institutos. Finalizou sua fala dizendo que é necessário informar as mudanças às Congregações e ressaltou sobre a importância de haver isonomia no momento de prolatar as decisões. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação encaminhe com urgência o pedido de retificação da Resolução n. 5.045/2018, que regulamenta o afastamento de servidores docentes e técnico-administrativos da UFPA. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que todos os afastamentos de docentes são formalizados por meio de Portarias, na quais constam a data do início e término do afastamento e que a prorrogação deverá ser pedida em tempo adequado. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer desfavorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, tratou do Processo n. 015760/2019, do interessado Norbert Fenzl, que trata da solicitação de inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Instada, a relatora Rosana Quaresma Maneschy fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação da inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando prosseguimento à reunião, passou ao Processo n. 016226/2019, de interesse do Instituto de Tecnologia (ITEC), referente à solicitação de alteração do nome do Programa de Pós-Graduação de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, em nível de Mestrado e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Solicitada, a relatora Maria Iracilda da Cunha Sampaio fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração do nome do Programa de Pós-Graduação de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos, em nível de Mestrado e Doutorado para Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo n. 021592/2019, de interesse da Faculdade de Etnodiversidade, *Campus* Universitário de Altamira; Faculdade de Educação do Campo, *Campus* Universitário de Cametá e Faculdade de Formação e Desenvolvimento do Campo, *Campus* Universitário de Abaetetuba, além da Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS), da Universidade Federal do Pará (UFPA), que trata da aprovação do Processo Seletivo

Especial de 2020 - PSE UFPA 2020-2, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Turmas 2020, oferecido pela UFPA, por meio do Edital n. 4 – COPERPS, de agosto de 2019, do referido Curso. Solicitado, o relator Edmar Tavares da Costa fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Processo Seletivo Especial de 2020 – PSE UFPA 2020-2, para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Turmas 2020, oferecido pela UFPA, por meio do Edital n. 4 - COPERPS, de agosto de 2019, do referido Curso, pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Em seguida, com a palavra o Conselheiro Edmar Tavares da Costa ressaltou que recebeu do Centro de Processos Seletivos (CEPS), uma solicitação para que fosse retirado do Edital o item referente à realização da prova em Belém. Disse, ainda, que a solicitação foi motivada em virtude de que recentemente o CEPS realizou o processo seletivo para o Curso de Etnodesenvolvimento e houve pouca demanda de candidatos para realizar a prova em Belém, sendo despendido investimento financeiro. Além disso, esclareceu que a decisão, também, foi motivada em virtude dos cortes no orçamento da UFPA. Prosseguindo, disse que a Coordenação do *Campus* Universitário de Abaetetuba solicitou que sejam ofertadas duas turmas no período letivo extensivo para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, sendo a solicitação motivada pela necessidade de preencher carga horária docente. Disse, ainda, que o *Campus* Universitário de Cametá e o *Campus* Universitário de Altamira também solicitaram abertura de novas turmas. Em seguida, disse que é favorável às solicitações do CEPS e dos *Campi.* Solicitada a palavra e consentida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão disse que é de opinião contrária não realizar a prova em Belém, pois há que se proporcionar igualdade de condições aos participantes quanto ao local de realização da prova. Em seguida, sobre o Edital do processo seletivo, disse que é prudente que se acrescente no item 2.1.1, do Edital, o excerto "iniciada ou concluída", pois assim restringe a participação daqueles candidatos que tenham iniciado ou concluído um curso superior. Disse, ainda, que como está escrito no Edital não atende ao critério de vulnerabilidade, pois o critério não é contemplado quando o candidato iniciou ou concluiu a primeira graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior. Comentou, ainda, que avaliou candidatos que, no momento da entrevista, estavam cursando a graduação, ainda que não fossem na UFPA. Ressaltou que após iniciar uma graduação, o candidato perde a condição de vulnerável. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente destacou que há contradição quanto às palavras "preferencialmente" e "exclusivamente" nas letras "A" e "B", do item 2.2.1, do Edital. Disse, também, que o Curso se destina exclusivamente aos Educadores do Campo e ressaltou que é necessário adequar a redação para que fique compreensível. Com a palavra, o Conselheiro Adriano Mendes de Souza indagou o fato de os estudantes serem impedidos de concorrer às vagas pelo fato de terem iniciado uma graduação. Disse que há estudantes que por afinidade preferem um Curso em detrimento de outro e essa ressalva os prejudica. Falou, ainda, dos estudantes que cursam universidades particulares, mas que por eventualidade não conseguem se manter e têm interesse em concorrer às vagas. Com a palavra, o Conselheiro Eraldo Souza do Carmo disse que é favorável que a prova do processo seletivo ocorra na sede dos cursos, ou seja, Abaetetuba, Altamira e Cametá, pois grande parte dos candidatos é oriunda do próprio município e que mesmo que não haja cobrança de taxa, que o deslocamento para Belém é bastante oneroso. Disse, também, que o Edital prevê uma turma em Cametá, mas a solicitação da Faculdade é que o curso seja realizado no polo de Baião e esclareceu que essa solicitação é necessária pelo fato de que no Edital anterior não houve previsão de oferta de vagas para o polo de Baião, devido à redução de turmas. Ressaltou que há cursos com término previsto para o ano de 2019. Disse, ainda, que é oneroso manter um polo sem oferta de turmas. Com a palavra, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa ressaltou que é normal haver solicitações dos Coordenadores dos cursos para acrescentar novos itens ao Edital e que na medida do possível essas solicitações têm sido atendidas. Prosseguindo, falou que nesse Edital foi colocado um item que trata sobre a entrevista pessoal e disse que a entrevista auxilia a cumprir o objetivo do Edital. Disse, também, que sobre o fato de o candidato estar cursando ou ter concluído um Curso de graduação, seria prudente considerar que os candidatos possam ter maior identificação com um Curso do que com outro e que em momento anterior não havia a oportunidade de fazer o Curso de Educação no Campo, haja vista que o curso é recente e que não seria prudente penalizá-los

por buscar conhecimento. Finalizou sua fala dizendo que esse é o único motivo que faz com que seja contrário à solicitação da Conselheira Jane Felipe Beltrão quanto à restrição de candidatos que estejam cursando ou concluído curso superior, mas que a proposta poderá ser votada pelo Conselho. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão recordou que a entrevista está sendo reintroduzida no processo seletivo. Disse que a mesma foi retirada após um debate acalorado no Conselho. Em seguida, disse que na entrevista, a vulnerabilidade dos candidatos é avaliada de forma mais objetiva. Continuando, questionou também sobre as palavras "preferencialmente" e "exclusivamente" e sugeriu nova redação ao item 2.1.1, do Edital, ficando da seguinte forma: "2.1.1. O PSE 2020-2 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina exclusivamente à seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que atuam como Educadores do Campo, que habitem o campo e sem formação de nível superior iniciada ou concluída", pois dessa forma atende às pessoas do campo sem nenhum tipo de favorecimento. Em seguida, disse, que o processo de seleção para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo é um processo de políticas afirmativas, não sendo de forma alguma um processo universal. Acrescentou que sobre as provas serem realizadas também em Belém, que o pedido se dá devido à proximidade com o Marajó, e que pensou nesses candidatos quando fez a ressalva. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha argumentou que quanto ao candidato cursar duas universidades públicas que há um impedimento por lei, ou seja, existem leis que tratam sobre o assunto. Disse, ainda, que o fato de o candidato, no caso de ser aprovado na UFPA, ser impedido de cursar pelo fato de estar cursando uma faculdade particular ou ser formado, que este ato infringe a liberdade de escolha do cidadão. Disse, também, que quanto a não realização das provas em Belém, que é justificável devido às restrições orçamentárias atuais da instituição. Com a palavra, a Conselheira Eliana da Silva Felipe comentou que no Instituto de Ciências da Educação foi apresentada uma tese, na qual foi analisado o perfil dos egressos de uma turma de Educação do Campo e na tese foi constatado que trinta por cento dos alunos dessa turma tinham curso superior. Disse, também, que após analisar os dados verificou-se que à época que os discentes fizeram a primeira graduação não havia outras opções de cursos na sua região e nem existiam cursos voltados à Educação do Campo. Acrescentou, também, que dos dados colhidos constatou-se que todos os alunos eram envolvidos com movimentos sociais, atuavam como educadores da região e estavam comprometidos com as causas da localidade em que moravam. Continuando, disse que os alunos encontraram na formação em Educação do Campo, a oportunidade de aprofundarem os estudos dentro do campo de militância que vinham realizando. Com a palavra, o Conselheiro Ronilson de Souza Santos argumentou que limitar a oportunidade de o candidato concorrer a uma vaga por possuir uma graduação é algo que os pune. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente esclareceu que quando os Cursos de Educação do Campo foram criados havia um financiamento do Governo Federal específico para atender aos cursos, pois estes demandam despesas extras com deslocamentos frequentes e o aporte adicional de recursos era para viabilizá-los. Disse, ainda, que a partir de 2017, os recursos repassados pelo Ministério da Educação foram cortados e as Universidades foram colocadas diante da difícil escolha de fechar os cursos ou cortar outros gastos para mantê-los. Disse, também, que a UFPA decidiu por mantê-los, no entanto foi necessário realocar recursos e restringir os gastos Acrescentou que, atualmente, a UFPA deixa de ofertar turmas adicionais em municípios polos, ou seja, fora da sede dos *Campi* para os quais não haja financiamento adicional. Disse, ainda, que em alguns casos há um aporte das prefeituras e que nesses casos os cursos continuarão a ser ofertados. Finalizou dizendo que este é o motivo pelo qual não haverá oferta de turmas no polo de Baião. Além de tudo o exposto, esclareceu que anualmente é feita uma avaliação orçamentária dos recursos para verificar a disponibilidade de se ofertar turmas nos polos e que dependendo dessa análise se oferta ou não novas turmas. Em seguida, disse que quanto ao processo de inscrição que é prudente observar os dados do CEPS sobre o último processo seletivo, pois ao analisar os dados ficou constatado que houve pouca demanda para Belém. Disse, que quanto às turmas adicionais sugeridas para Abaetetuba, que a aprovação das mesmas está condicionada à análise técnica feita pela PROEG em conjunto com a Faculdade interessada, para assim garantir que a turma seja ofertada com os docentes do *Campus* que oferta o curso, sem contudo ultrapassar a carga horária disponível para atuar na graduação. Em seguida, o Senhor

Presidente disse que será colocado em votação o Parecer da Câmara de Ensino de Graduação com o Edital, tal qual encaminhado aos Conselheiros, e, após serão colocados em votação os destaques apresentados pelos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou à discussão do destaque que trata do acréscimo de turmas nos *Campi* de Abaetetuba, de Altamira e de Cametá, sendo que a deliberação está condicionada à análise quanto à disponibilidade de carga horária docente pela PROEG e pela Faculdade que oferece o Curso. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão argumentou que não se pode planejar um curso sem saber se todos os professores da Faculdade conseguem dar o conjunto das disciplinas da grade curricular e se os mesmos podem oferecer as disciplinas ou se estão disponíveis. Disse, ainda, que é necessário um prévio planejamento pedagógico. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves ressaltou que não é cabível criar turmas apenas pelo motivo de que o professor não cumpriu o Plano Individual de Trabalho (PIT), pois o professor pode cumprir de outra forma. Prosseguindo, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa ressaltou que há uma capacidade de atendimento das Coordenações dos cursos envolvidos com a Educação do Campo e que essa capacidade vem se acumulando desde 2016, quando houve uma retração de atendimento em função do final do subsídio orçamentário. Em seguida, disse que turmas adicionais são necessárias para suprir a necessidade que vem se acumulando desde 2016. Esclareceu que essa é a argumentação correta quanto ao pedido de turmas adicionais e não para suprir carga horária docente. Disse, também, que não são os professores que ficarão sem lecionar e sim os alunos que ficarão sem estudar, pois há demanda para preencher novas turmas, conforme reforçado no parecer. Acrescentou, ainda, que o *Campus* Universitário de Altamira e o *Campus* Universitário de Cametá estão solicitando abertura de novas turmas nesse Edital para evitar que se publique outro Edital em 2020, pois a oferta das turmas será para o período intervalar que é em 2020.3. Continuando, disse que quanto ao *Campus* Universitário de Abaetetuba, o mesmo solicitou acréscimo de duas novas turmas, no entanto as turmas serão ofertadas no período intervalar 2020.1 e no período extensivo 2020.2. Disse, também, que o *Campus* Universitário de Abaetetuba justificou o acréscimo das turmas declarando possuir carga horária docente para atender as novas turmas. Em seguida, disse, que quanto à solicitação do *Campus* Universitário de Altamira e do *Campus* Universitário de Cametá que a solicitação é razoável, haja vista que seria necessário publicar novo Edital para turmas em 2020.3, sendo que o Edital, ora em questão, poderia fazer a previsão dessas turmas. Finalizou sua fala dizendo que não é favorável que se crie novas turmas apenas com a justificativa de atender ao Plano Individual de Trabalho, no entanto a abertura dessas novas turmas é para suprir a capacidade de atendimento que a Universidade possui para a formação de professores voltados a comunidades do campo. Novamente com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão indagou de que forma se prevê a demanda dos pretensos interessados, pois a demanda é externa à Universidade. Disse, ainda, que se o curso é extensivo que o mesmo não irá atender ao público que o Edital do intensivo atenderia. Acrescentou que a justificativa de que os cursos fossem na modalidade intensiva é pelo fato de que os educadores do campo estão em atividade durante o período regular (extensivo). Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha argumentou que é necessário realizar um estudo sobre o assunto para em seguida elaborar um planejamento que preveja os custos financeiros e posteriormente seja encaminhado ao Conselho para aprovação. Tomando a reunião, o Senhor Presidente solicitou que se realize um planejamento prévio dos cursos e ressaltou que não devem ser iniciadas turmas analisando unicamente a carga horária de alguns professores, sendo necessário conversar com todo o corpo docente da Faculdade. Disse, também, que anualmente a UFPA realiza vestibular, o qual possui mais de cem mil inscritos e que no Processo Seletivo de 2019, havia quarenta mil alunos com nota suficiente para ingressar na Universidade, no entanto os mesmos não entraram por falta de vagas. Disse, ainda, que esse é um dado concreto sobre a necessidade de atendimento da Instituição. Após a intensa discussão a respeito da inclusão de novas turmas no *Campus* Universitário de Altamira, *Campus* Universitário de Abaetetuba e no *Campus* Universitário de Cametá, o Senhor Presidente propôs que se coloque em votação, o não acolhimento do destaque referente à inclusão de novas turmas. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente passou à discussão do destaque que trata sobre o perfil do candidato para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo, especificamente quanto à restrição a quem tenha curso superior iniciado ou concluído. Na sequência, esclareceu que o curso

faz parte do Programa de Graduação Especial destinado às pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica no passado ou no presente. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha argumentou que as instituições privadas que atuam no interior são uma possibilidade para que as pessoas continuem os estudos, justamente pela impossibilidade de a universidade pública não conseguir suprir toda a demanda existente. Além disso, se há possibilidade de se fazer entrevistas no processo seletivo que, eventualmente, será constatada a vulnerabilidade do estudante da instituição particular, não sendo preciso eliminá-lo na fase de inscrição. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão ressaltou que o Curso é destinado às ações afirmativas e não às ações universais e acrescentou que caso o candidato curse uma faculdade particular que o mesmo não se esquadra no perfil de vulnerável. Com a palavra, a Conselheira Joelma Morbach ressaltou que concorda com a defesa do Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha quando o mesmo diz que as pessoas não têm muitas opções de cursos no interior, sendo a faculdade particular sua única opção de continuar os estudos. Disse, ainda, que é necessário criar oportunidades aos interessados e não restringir a entrada deles na Universidade. Com a palavra novamente, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha ressaltou que o processo seletivo determinará efetivamente a capacidade e as condições específicas de vulnerabilidade do indivíduo, sendo a etapa das entrevistas fundamental para identificar as individualidades. Acrescentou ainda, que o fato de o indivíduo ter começado ou concluído um curso superior não o elimina da condição de vulnerável. Com a palavra, o Conselheiro Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno salientou que o público para o curso em questão é específico, possuindo um perfil socioeconômico e não poderá ser aberto para todos, pois se assim o for deixará de ser de política afirmativa. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão reforçou suas argumentações explicando que o Edital do Curso de Educação do Campo é especial e não universal, pois trabalha com a coletividade e com a importância social dessas pessoas no meio em que vivem. Finalizou sua fala dizendo que a entrevista dos candidatos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo é bastante diferenciada. Após exaustivo debate e manifestações sobre a matéria, o Senhor Presidente colocou em votação o Parecer, tal qual apresentado e na sequência disse que serão votados os destaques apresentados em relação ao Edital. Em seguida, foi aprovado o Parecer favorável da Câmara de Ensino de Graduação. Prosseguindo, passou à votação dos destaques apresentados pelos Senhores Conselheiros iniciando pela retirada do item do Edital que prevê a realização da prova em Belém. Após a votação e contabilizados os votos, o mesmo foi aprovado com 14 votos favoráveis e 1 abstenção. Na sequência, o Senhor Presidente propôs colocar em votação o não acolhimento do destaque referente à inclusão de novas turmas no *Campus* Universitário de Altamira, no *Campus* Universitário de Abaetetuba e no *Campus* Universitário de Cametá. Após a proposta apresentada foi deliberada a retirada do destaque para posterior aprovação. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou em votação o destaque proposto pela Conselheira Jane Felipe Beltrão que prevê alteração no item 2.1.1, do Edital, que após aprovado ficará da seguinte forma: "2.1.1. O PSE 2020-2 para o Curso de Licenciatura em Educação do Campo se destina exclusivamente à seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que atuam como Educadores do campo, que habitem o campo e sem formação de nível superior iniciada ou concluída". Após a votação e contabilizados os votos, foi aprovado o destaque proposto pela Conselheira Jane Felipe Beltrão com 18 votos favoráveis e 6 votos contrários. Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 016394/2019, do interessado Eduardo Mergulhão Tagliarini, referente ao pedido de reintegração ao Curso de Graduação de Engenharia Civil. Instado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à reintegração ao Curso de Graduação de Engenharia Civil de Eduardo Mergulhão Tagliarini pela Câmara de Ensino de Graduação e destacou em seu voto: "[...]. II – Parecer e voto do relator. Senhores Conselheiros, levando em consideração os 6 (seis) documentos listados acima, tendo ainda analisado o Histórico Escolar do aluno, pude perceber nas análises que, mesmo nas disciplinas em que o aluno foi reprovado por nota, ele obteve frequência integral às aulas e este fato, no meu ponto de vista, deixa claro que o aluno pode não ter tido aprovação em função do seu problema de saúde. Ressalte-se, ainda, Senhores Conselheiros, que um aluno de Graduação, mesmo com as dificuldades de atenção, que consegue publicar 6 (seis) artigos em

coautoria com seu orientador de TCC, o que muitos alunos da Pós-Graduação não conseguem e, até mesmo os próprios docentes não têm uma produção significativa como obteve Eduardo Mergulhão Tagliarini, em coautoria com o seu orientador Professor Doutor Remo Magalhães de Souza, e portanto, no meu entendimento, torna-se necessário e imprescindível levarmos em consideração à sua solicitação, com o fim de aprovar o seu reingresso ao curso para finalizar três disciplinas e defender o seu TCC. Levando em conta, ainda, o esforço que vem sendo empreendido pela nossa UFPA, em projetos de inclusão de diversas naturezas, mesmo em momento difícil pelo qual o nosso País está passando, não podemos impedir que Eduardo Mergulhão Tagliarini retorne ao seu curso de Engenharia Civil, depois de tanto esforço pessoal e mostras de que é intelectualmente capaz, mesmo precisando de mais tempo para atingir suas metas. Proponho, ainda, que a Faculdade de Engenharia Civil proporcione apoio pedagógico/acadêmico, a ser fornecido por docentes no decorrer das atividades acadêmicas que faltam para Eduardo Mergulhão Tagliarini concluir a sua graduação. Quero parabenizar os membros da Faculdade e o Professor Dr. Remo Magalhães de Souza, orientador do aluno, pela postura de apoio à solicitação Eduardo Mergulhão Tagliarini. Solicito, ainda, à Coordenação do Curso de Engenharia Civil verificar a possibilidade de considerar os artigos publicados em coautoria com o seu orientador, como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Concluo este parecer, em que pese às corretas argumentações da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação considerados os regulamentos da Instituição, considerando que se trata de condição de excepcionalidade justificável para a extensão de prazo para conclusão de curso pelo interessado, manifestando-me plenamente favorável ao reingresso do discente Eduardo Mergulhão Tagliarini para concluir o seu curso de Graduação em Engenharia Civil, nesta Universidade. Prof. Tadeu Oliver Gonçalves. Relator. III – Decisão da Câmara. A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator". Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, a Conselheira Larissa Chermont parabenizou o excelente parecer da Câmara e solicitou que o Conselho possa analisar às excepcionalidades de forma diferenciada, haja vista que anteriormente não era comum certas doenças. Disse, ainda, que é necessário refletir sobre uma proposta de alteração das Resoluções ou regulamentar sobre os casos de inclusão, para que não se corra o risco de prejudicar alunos que sofrem de determinados distúrbios. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que de fato essa realidade é cada vez mais frequente. Disse, ainda, que é o momento da Coordenadoria de Acessibilidade da Assistência Estudantil estudar a matéria para propor uma modificação nas normas da instituição. Com a palavra, a Conselheira Joelma Morbach disse que quando analisava as listas de prescrições do ICEN era de praxe solicitar ao Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC) instruções quanto aos alunos portadores de necessidade especiais ou outro tipo de dificuldade. No entanto, o CIAC respondia que não havia instrução normativa que fizesse distinção. Finalizou sua fala ressaltando a importância de rever as normas internas da UFPA. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando sequência, passou ao Processo n. 014224/2019, da interessada Patrícia da Silva, referente ao recurso administrativo contra o resultado da Prova de Títulos do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Psicologia Social, promovido pelo IFCH, regido pelo Edital n. 33/2018. Solicitado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer da Câmara de Ensino de Graduação (CEG), com voto favorável à manutenção do resultado final do Concurso, considerando a nova classificação do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Psicologia Social, promovido pelo IFCH e regido pelo Edital n. 33/2018 e destacou em seu voto: "[...]. II – Parecer e voto do relator. Constata-se que os avaliadores que compõem a Comissão Examinadora foram éticos em reconhecerem o equívoco de não terem atentado em relação ao tempo exigido para pontuar o Grupo III - Atividades Didáticas, cujas resoluções do CONSEPE/IFCH, não têm a exigência da pontuação se relativa somente aos últimos 5 anos como é o caso dos Grupos II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural e IV - Atividades Profissionais. A Comissão realizou uma nova avaliação do Grupo III - Atividades Didáticas da requerente e, de todos os demais candidatos, conforme decisão da Congregação que tinha acatado o parecer do relator escolhido pela Direção do IFCH. A nova avaliação foi estendida não somente à requerente Patrícia

da Silva, mas a todos os candidatos que estavam aptos a realizar a segunda etapa do concurso. Com a revisão efetivada em relação ao Grupo III, foi necessário refazer também, a classificação final do concurso. Em relação ao pleito da candidata Patrícia da Silva, para que lhe fosse concedida a pontuação, no Grupo III - Atividades Didáticas, Item 3.6.1, referente à orientação de Estágio Supervisionado, o documento apresentado pela recorrente apresenta a carga horária. No entanto, não elenca a relação dos 46 alunos que a mesma teria orientado. A Comissão Avaliadora, ao analisar os documentos apresentados verificou que a atividade de orientação em Estágio Básico I é diferente da orientação de Estágio Supervisionado na área do conhecimento, objeto do concurso. Logo concluiu por não atender a solicitação da requerente. Com relação à solicitação da candidata Patrícia da Silva, para que lhe fosse concedido, no Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais, os pontos relativos ao item 4.5 - Consultoria Empresarial, a candidata apresentou documento como Membro do Núcleo Docente Estruturante (Curso de Direito), com carga horária de 3 horas e participação em 3 bancas de comissões julgadoras de processo seletivo docente em determinada Faculdade particular. A Banca, corretamente, não pontuou as atividades apresentadas por não se constituírem de consultoria empresarial, e as atividades não estarem contempladas na Resolução do IFCH. Após minuciosa análise do recurso da candidata Patrícia Silva, e considerando em especial, a reavaliação da pontuação da Prova de Títulos, feita pela Banca Examinadora, para todos os candidatos, sou de parecer favorável à manutenção do resultado final do Concurso, considerando a nova classificação do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, sob o Tema: Psicologia Social, promovido pelo IFCH e regido pelo Edital n. 33/2018. Ressalte-se que, quanto aos pontos atribuídos para a candidata Patrícia Silva para os Grupos I e II, a candidata obteve a pontuação máxima. Para os Grupos III e IV, mantenho a valoração dos pontos atribuídos pela Banca Examinadora à requerente. Este é o parecer s.m.j. III – Decisão da Câmara. A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator". Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Em seguida, o Conselheiro Marcus Vinicius Domingues ressaltou a importância de seguir de forma atenta as resoluções de Concursos Públicos e disse que recentemente foi realizado um concurso em Bragança, onde não foi apresentado nenhum recurso. No entanto, destacou que as legislações foram cumpridas fielmente. Com a palavra, o Vice-Reitor Gilmar Pereira da Silva destacou que de forma geral o maior problema nas Bancas de Concursos Públicos diz respeito as provas de títulos. Acrescentou, ainda, que cada Unidade avalia os títulos de uma forma diferente. Em seguida, o Senhor Presidente disse que as Unidades argumentam que existem peculiaridades quanto às avaliações dos títulos. Mas, ressaltou, que é prudente que se tenha uma referência geral e que cada Unidade possa fazer alguns acréscimos que atendam às suas necessidades. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão disse que no seu entendimento a falha da resolução é que foi permitido que as Unidades legislassem, mas não foram explicitados quais os pontos básicos que deveriam constar na legislação. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente solicitou que representantes da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão apresentassem uma proposta de alteração da resolução objetivando atender a todas Unidades. Com a palavra, a Conselheira Maria Ataíde Malcher ressaltou que certos candidatos realizam os exames e nesse momento manifestam intenção de interpor recurso. Disse, ainda, que essa situação é preocupante. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 019193/2019, do interessado João de Jesus Paes Loureiro, referente à solicitação de inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário. Solicitado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à solicitação de inclusão do docente no Programa de Prestação de Trabalho Voluntário pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, tratou do Processo n. 016009/2019, da interessada Roseli da Rocha Paixão de Almeida, que trata do recurso administrativo em face das provas escrita e didática do Processo Simplificado

para Professor Substituto, sob o Tema: Química, promovido pelo ICEN e regido pelo Edital n. 130/2019. Em seguida, o Senhor Presidente disse que o processo foi retirado de pauta por solicitação do Presidente da Câmara de Ensino de Graduação. Prosseguindo, passou ao Processo n. 017312/2019, do interessado Cláudio Chaves Amanajás, referente ao pedido de reconsideração da decisão do CONSEPE, que indeferiu o pedido de Progressão Funcional da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular). Solicitado, o relator Edmar Tavares da Costa fez a leitura do parecer prolatado pela Câmara de Ensino de Graduação com voto desfavorável à solicitação de promoção funcional do professor aposentado Cláudio Chaves Amanajás da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), ao tempo em que novamente referendou a recomendação de arquivamento do processo. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer desfavorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando continuidade à reunião, o Senhor Presidente se reportou ao Processo n. 008473/2019, de interesse do *Campus* Universitário de Cametá, que trata da solicitação de alteração do nome do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo para Curso de Licenciatura em Educação do Campo. Instada, a relatora Jane Felipe Beltrão, em substituição ao relator Edmar Tavares da Costa, fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração do nome do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo para Curso de Licenciatura em Educação do Campo pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 030240/2019, de interesse do *Campus* Universitário de Ananindeua, referente à solicitação de alteração do anexo III, da Resolução n. 4.663/2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. Solicitado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à alteração do anexo III, da Resolução n. 4.663/2015, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo, passou ao Processo da Plataforma *On-line* - Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 94, de interesse do Instituto de Ciências Exatas e Naturais (ICEN), referente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química. Instado, o relator Alcy Favacho Ribeiro fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Química pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, passou ao Processo da Plataforma *On-line* - Projeto Pedagógico – Código Eletrônico n. 72, de interesse do Instituto de Tecnologia (ITEC), que trata da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil. Solicitado, o relator Alcy Favacho Ribeiro fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Civil pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Prosseguindo a reunião, o Senhor Presidente passou ao Processo n. 016343/2019, de Interesse da Coordenação-Geral do PARFOR/UFPA, referente à aprovação de oferta de turmas acadêmicas, em nível de Graduação, nas cidades-polo do PARFOR, 2019-2022. Instado, o relator Tadeu Oliver Gonçalves fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação de oferta de turmas acadêmicas, em nível de Graduação, nas cidades polo do PARFOR, 2019-2022 pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi

alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Em seguida, passou ao Processo n. 010158/2019, do interessado Edir Veiga Siqueira, que trata do recurso em face da decisão da Congregação do IFCH, que indeferiu o Pedido de Progressão Funcional do Docente. Solicitada, a relatora Jane Felipe Beltrão, em substituição ao relator Edmar Tavares da Costa, fez a leitura do parecer com voto favorável ao Pedido de Progressão Funcional do Docente pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Com a palavra, a Conselheira Maria Ataíde Malcher indagou se o docente havia se recusado em dar as aulas. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão respondeu que não. Disse, ainda, que o docente realizou atividades, conforme demonstrado em seu relatório de progressão funcional, que ultrapassam em muito o mínimo exigido de acordo com as regulamentações da UFPA. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que, anteriormente, o docente tinha direito de progredir contando o interstício a partir da data em que se completou o tempo de serviço. Além disso, poderia ter progressões acumuladas, ou seja, o docente que ficou sem pedir progressão por seis anos, poderia avançar três progressões. Disse, ainda, que o recebimento era retroativo à data em que se havia completado o interstício. Disse, também, que essas regras foram válidas até agosto de 2017. Acrescentou que, posteriormente, a Procuradoria emitiu um Parecer onde esclareceu que não poderia haver pagamentos retroativos e nem progressões sucessivas. Disse, também, que o pagamento seria realizado a partir da solicitação do pedido pelo interessado. Continuando, esclareceu que em fevereiro de 2018, houve novas mudanças em relação à progressão acumulada e à data de solicitação. Disse, ainda, que essas são as recomendações da Advocacia-Geral da União. Com a palavra, a Conselheira Rosana Quaresma Maneschy disse que não foi feita a divulgação quanto à alteração nas regras da progressão. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que foi feita a divulgação, inclusive foi pedido aos Dirigentes das Unidades que reiterassem essas informações a todos os docentes. Disse, ainda, que foram feitas várias reuniões para discutir as soluções. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. Dando seguimento à reunião, o Senhor Presidente se referiu ao Processo n. 014024/2019, de interesse do Instituto de Ciências Biológicas (ICB)/Faculdade de Ciências Biológicas (Coordenação PARFOR/Biologia), referente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação/Curso de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas/PARFOR. Instada, a relatora Jane Felipe Beltrão, em substituição ao relator Edmar Tavares da Costa, fez a leitura do parecer com voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação/Curso de Segunda Licenciatura em Ciências Biológicas/PARFOR pela Câmara de Ensino de Graduação. Ao final da leitura do parecer foi solicitada a quebra de interstício da matéria, o que foi acatada pelos Senhores Conselheiros. Desse modo, o parecer foi alocado em discussão. Não havendo manifestações, o Senhor Presidente dispôs em votação o parecer favorável, ao que o mesmo foi aprovado. 7. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às doze horas e trinta minutos, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.